



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026.**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer que seja convidado o Diretor-Geral da Polícia Federal para prestar esclarecimentos, acerca de declarações sobre cooperação internacional envolvendo a detenção de cidadão brasileiro nos Estados Unidos.

Senhor Presidente,

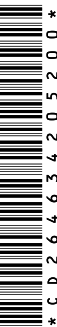
Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 255 e 256, do Regimento Interno, que ouvido o Plenário desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, seja convidado o Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, para prestar esclarecimentos sobre declarações relativas à suposta cooperação internacional entre Brasil e Estados Unidos na detenção do cidadão brasileiro Alexandre Ramagem.

### JUSTIFICAÇÃO

A recente detenção do cidadão brasileiro Alexandre Ramagem, ocorrida nos Estados Unidos, ganhou ampla repercussão pública não apenas pela sua natureza, mas sobretudo pelas declarações oficiais que a ela se seguiram, indicando tratar-se de ação decorrente de cooperação internacional entre autoridades brasileiras e norte-americanas<sup>1</sup>.

A manifestação do Diretor-Geral da Polícia Federal, ao afirmar a existência de atuação coordenada entre os países, confere ao episódio elevada gravidade institucional, na medida em que sugere a mobilização de instrumentos

<sup>1</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2026-04/prisao-de-ramagem-e-fruto-da-cooperacao-entre-brasil-e-eua-diz-pf>





formais de cooperação internacional em matéria sensível, potencialmente relacionada à persecução penal e a procedimentos de extradição.

Entretanto, vieram a público versões substancialmente divergentes acerca dos fatos, segundo as quais a detenção teria decorrido de circunstâncias de natureza administrativa ou migratória, sem qualquer vinculação direta com atuação coordenada do Estado brasileiro<sup>2</sup>. Tal dissenso não se limita a interpretações distintas, mas revela inconsistências relevantes quanto à própria natureza jurídica do evento e ao grau de participação das autoridades nacionais.

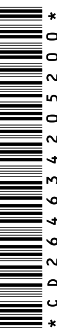
Esse quadro é particularmente preocupante, pois envolve possível desalinhamento de informações em tema que exige elevado grau de precisão técnica, transparência e responsabilidade institucional, especialmente quando relacionado à atuação de órgãos de segurança pública em cooperação com autoridades estrangeiras.

A eventual utilização — ou a indevida caracterização — de mecanismos de cooperação internacional, sem a devida clareza quanto aos seus fundamentos, limites e formalização, pode ensejar questionamentos quanto à observância dos marcos legais aplicáveis, bem como quanto à própria credibilidade das informações prestadas por autoridades públicas.

Nesse contexto, a existência de declarações potencialmente conflitantes, inclusive emanadas da autoridade máxima da Polícia Federal, impõe a necessidade de esclarecimento formal no âmbito desta Comissão, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização das atividades relacionadas à segurança pública e à atuação dos órgãos a ela vinculados.

Diante desse cenário, marcado por inconsistências relevantes entre declarações públicas acerca de fato de elevada sensibilidade institucional, revela-se imprescindível o comparecimento da autoridade responsável para prestar esclarecimentos formais a esta Comissão. A ausência de uniformidade nas informações divulgadas compromete a transparência, fragiliza a segurança jurídica e pode afetar a credibilidade das instituições envolvidas, especialmente quando se

<sup>2</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2026/04/13/mera-questao-migratoria-diz-flavio-sobre-prisao-de-ramagem.ghtm>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Liderança da Minoria

trata de atuação estatal em contexto de cooperação internacional.

Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não parte de presunção de irregularidade, mas se fundamenta na necessidade de assegurar transparência, coerência institucional e observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente em situações que envolvem atuação estatal em âmbito internacional.

Sala das Sessões, em        de        , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

*PL/GO - Líder da Minoria*

Apresentação: 14/04/2026 11:05:52.540 - CSPCCO

REQ n.162/2026



\* C D 2 6 4 6 3 4 2 0 5 2 0 0 \*